

PORTARIA / IPSL N.º 030/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTEGRAL.**

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal nº 782/2025 e Portaria Municipal nº 595/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **NILZETE MONTEIRO BREMENKAMP SOARES**, matriculada sob o n.º 002739, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – I/O**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** e enquadrado de acordo com o **Art. 31 da Lei Municipal nº 1424/2012** conforme Parecer nº 133/2025 e Processo Administrativo nº 002698/2025.

Art. 2º – O benefício será reajustado no critério da **paridade e extensão de vantagens ativo-inativo** e, revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 29 de dezembro de 2025.

Gessika Pittol Muller
Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência de
Santa Leopoldina / ES – IPSL